

PARECER N° 807/2025 – DUC

Objetivo: Avaliação do estado de conservação da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (REBIO Lami), com finalidade de renovação do registro SEUC n° 503.00005/06.

Município: Porto Alegre.

Data da Vistoria: 29 de agosto de 2024.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Daniel Vilasboas Slomp; Estagiária Laura Isabel dos Santos Flores.

Descrição e análise:

Em reunião realizada com a equipe da REBIO, foi descrita a situação atual da reserva, abordando os aspectos mais relevantes da gestão da UC. Após, foi realizada vistoria na área.

1. Ato Legal: Não houve alteração nos atos normativos. A REBIO está inserida no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) n° 4902.43.4436.

2. Fundiário: A área de 204,04 hectares é 100% de domínio e posse pública. Há doação de um terreno lindeiro à REBIO em processo de remembramento.

3. Estruturas: As estruturas da REBIO foram afetadas pela enchente de maio de 2024. O prédio “Centro de Educação Ambiental Augusto Carneiro”, sede administrativa da REBIO, ficou com mais ou menos um metro inundado (fig. 1). Já o prédio chamado “Casa de Pedra”, que fica a beira do Guaíba, foi severamente afetado (fig. 2). O trapiche foi completamente destruído (fig. 3). Ocorreram obras de conserto da estrada de acesso à Ponta do Cego e de manutenção da Balsa para as atividades de fiscalização (fig. 4).

4. Sinalização: Há sinalização com placas internas e externas. Muitas das placas foram afetadas pela enchente (fig. 5). Há cercas delimitando parte da REBIO, sendo que recentemente foi instalado um muro de gradil no limite oeste, a fim de reduzir conflitos com vizinhos, como a entrada de gado (fig. 6).

5. Plano de Manejo: A REBIO Lami conta com um Plano de Manejo elaborado em 2008 e homologado pelo Decreto municipal n° 16.195/2009. Este carece de atualização com a realização do diagnóstico e monitoramento dos programas de manejo propostos.

6. Conselho Gestor: O Conselho Consultivo foi criado pelo Decreto Municipal 15.224/2006, sendo que a Portaria SMAMUS n° 192/2023, estabeleceu a atual composição com 12 integrantes. Possui Regimento Interno (Decreto n° 15.720/2007). O Conselho está em processo de renovação dos conselheiros, através do Edital de Chamamento Público n° 001/2025.

7. Recursos humanos: Possui quadro de pessoal com um gestor da REBIO, o sr. Carlos Roberto Da Silva Amaral; uma responsável técnica, a Eng. Agr. Liege Cunha dos Santos; mais 2 guarda-parques; 2 operários; 1 motorista e 2 estagiários. A equipe também é

composta por terceirizados, sendo 8 vigilantes e servidora de serviços de limpeza.

8. Visitação: Não há visitação pública, apenas recebe pequenos grupos atrelados à Educação Ambiental. Em 2023, foram atendidas 80 pessoas nessas atividades de EA.

9. Educação ambiental: São realizadas atividades mediante agendamento atendendo ao público escolar. Durante o verão, são oferecidas trilhas abertas para grupos de até quinze pessoas, nas sextas-feiras. O Museu do Centro de Educação Ambiental Augusto Carneiro tem livre acesso.

10. Monitoramento da biodiversidade: É realizado o monitoramento de fauna através de armadilhas fotográficas. Há um projeto para aquisição de novos cartões de memória e armadilhas fotográficas. Foi realizado o levantamento e monitoramento das espécies de “Sarandi” que ocorrem na região. Dentro da REBIO há árvores matrizes catalogadas pelo “Projeto Matriz de Sementes” desenvolvido pela Coordenação de Arborização Urbana da SMAMUS (fig. 7). Foi realizada a recuperação da floresta no topo do morro da ponta do cego e banhado adjacente. São realizadas ações de controle de exóticas, como a supressão das árvores de goiabeira na ponta do cego, monitoramento e arranquio de *Asparagus* sp. e controle da entrada de gado, visando a redução da disseminação do *Eragrostis plana*. A enchente aparentemente afetou a população de *Asparagus* sp. (fig. 8).

11. Corredor ecológico: Os corredores ecológicos de Porto Alegre estão mapeados, através do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), o qual constitui uma importante ferramenta para implementação dessa política pública de ordenamento territorial. A REBIO Lami é local de conexão entre dois dos principais corredores propostos: o Corredor da REBIO do Lami, que faz conexão com o Refúgio de Vida Silvestre São Pedro, e o Corredor da Ponta do Arado (MAPA 1).

Há um conflito entre a pavimentação da RS 118 e o corredor ecológico da REBIO Lami, o qual gerou uma ação civil para investigar a possível responsabilidade da Prefeitura de Porto Alegre nos atropelamentos da fauna na região do Lami (Inquérito Civil nº 00833.000.390/2023 MP-RS; SEI nº 23.0.000091716-8). A questão está sendo tratada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre - EPTC, que elaborou o Projeto VIA VIVA, que inclui implantação de lombada física e sinalização viária (SEI nº 25.16.000009008-1). Há pontes de corda instaladas sobre a via de acesso da REBIO para a movimentação da fauna arborícola (fig. 9).

11. Fiscalização: Realizada pelos Guarda Parques em sistema de escala, em revezamento entre as demais UCs municipais, devido à quantidade insuficiente de agentes. Há revezamento de horários, visando principalmente inibição da caça e pesca dentro REBIO. As fiscalizações ocorrem a pé, veicular ou embarcado. Em 23/07/2025, o processo administrativo SEI nº 23.0.000024872-0 foi remetido ao DMAE para providências em relação à entrada de esgoto na UC.

12. Orçamento: Possui destinação de uma Medida Compensatória Estadual do

empreendimento Usina Termoeletrica de Canoas da PETROBRÁS (SPI nº 1157-05.00/05-8; PROA nº 23/0500-0005063-8), no valor corrigido de R\$ 646,670.50, a qual está com Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em vigência. Foi requisitada a alocação de recursos na LOA 2023 para cercamento, serviços de vigilância, limpeza e conservação predial.

13. Pesquisa: São realizadas pesquisas dentro da REBIO. A equipe da UC realiza monitoramento de fauna com armadilhas fotográficas, com um banco de dados de imagens a partir de 2018.

14. Usos: Proteção e conservação da flora e fauna nativas, com destaque para *Ephedra tweediana* (trepadeira-macarrão) (fig. 10-12). Educação Ambiental, trilhas ecológicas e atividades de pesquisa.

15. Ameaças: A vegetação rasteira foi afetada pela enchente (fig. 13). Lixo e entulhos se acumularam na REBIO em razão da enchente (fig. 14). Estabelecimento de loteamentos ilegais no entorno da REBIO. Crescimento irregular dos loteamentos que descartam seus efluentes nos banhados e córregos que drenam para dentro da REBIO Lami. Presença de espécies exóticas invasoras. Ausência de monitoramento específico sobre a situação da população de *Ephedra tweediana*. Conflitos antrópicos na Zona de Amortecimento e Corredor Ecológico da REBIO do Lami, como atropelamento, ataque por animais domésticos e eletrocussão da fauna nativa. Há um Inquérito Civil nº 00833.000.502/2022 no Ministério Público Estadual, que está investigando o alto índice de morte de bugios eletrocutados em virtude de redes de baixa e média tensão mantidas pela empresa Equatorial – CEEE com foco na região que abrange a REBIO do Lami. Circulação de animais domésticos, caça, pesca irregular. Pouca integração da gestão da UC com a comunidade de entorno.

Parecer:

Considerando que a Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger mantém os atributos que justificaram sua inclusão no SEUC. Considerando os avanços de gestão da UC. Sou de parecer favorável à renovação do registro da REBIO do Lami José Lutzenberger no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implantação da unidade de conservação, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. deverá dar **publicidade as atividades do Conselho Gestor da REBIO**, através da devida publicação eletrônica de convocações, atas, atividades dos Grupos de Trabalho, etc.

2. deverá **estimular entre os proprietários**, localizados na Zona de Amortecimento e dentro das poligonais dos corredores ecológicos definidos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, **a adesão às políticas públicas municipais de conservação da natureza**, como IPTU Ecológico, regulamentado pela Subseção II Decreto nº 16.500/2009, e/ou na aquisição de áreas através do Certificado de Compensação por Transferência de Serviços Ambientais (CCTSA), conforme previsto nos incisos I e III do artigo 7º da Lei nº 757/2015.

3. deverá providenciar a **atualização do Plano de Manejo**, que deve seguir os procedimentos definidos e validados pela Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 27 de dezembro de 2017, homologado pela Portaria nº 1.163, de 27 de dezembro de 2018.

4. deverá **realizar o monitoramento das populações de *Ephedra tweediana*** dentro da REBIO do Lami.

5. deverá **ampliar o número de servidores da REBIO do Lami** para adequada implementação das ações de gestão, especialmente com a designação de servidores voltados para as ações de fiscalização e manejo da fauna nativa;

6. deverá **auxiliar nos resgates de fauna nativa envolvendo conflitos humanos** que ocorrerem na Zona de Amortecimento da REBIO do Lami e Corredores Ecológicos relacionados no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

7. deverá **estabelecer um cronograma de ações de fiscalização ambiental em conjunto com a Patrulha Ambiental da Brigada Militar – PATRAM** direcionadas as atividades de parcelamento do solo para fins de loteamento irregular e supressão ilegal de vegetação nativa dentro da Zona de Amortecimento da REBIO do Lami e dos Corredores Ecológicos relacionados no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

8. deverá verificar junto a Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre – EPTC a **instalação de passadores de fauna e/ou redutores de velocidade** definidos dentro do SEI nº 25.16.000009008-1, assim como da viabilidade de sinalização específica da REBIO, nos trechos de ruas e estradas municipais sobre sua jurisdição, que se sobrepõem à zona de amortecimento ou corredores ecológicos.

9. deverá monitorar junto ao Ministério Público Estadual as tratativas do Inquérito Civil nº 00833.000.390/2023 MP-RS, referentes a instalação dos **passadores de fauna e/ou redutores de velocidade na Estrada São Caetano e Estrada do Varejão**.

10. deverá providenciar a **reposição da sinalização danificada da REBIO**.

11. deverá monitorar junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) o andamento do SEI nº 23.0.000024872-0, a fim de **viabilizar uma solução para os pontos de lançamento de efluentes irregulares** para dentro da REBIO do Lami.

12. deverá estabelecer **cronograma de manejo para erradicação de *Aspargus sp.***, aproveitando os efeitos das enchentes sobre sua população dentro da REBIO do Lami.

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Anexo II – Mapa do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC

Anexo I



Figura 1. Marca da enchente na sede administrativa.



Figura 2. Avarias da enchente na "casa de pedra".



Figura 3. Trapiche avariado pela enchente.

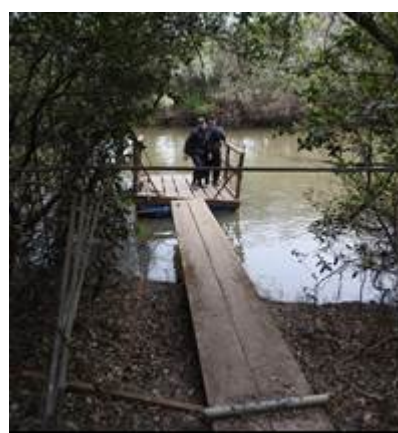


Figura 4. Balsa de travessia da REBIO.



Figura 5. Placa avariada pela enchente.



Figura 6. Gradil construído no limite oeste da REBIO



Figura 7. Árvores matriz catalogada.



Figura 8. *Asparagus* sp. afetado pela enchente.



Figura 9. Ponte de corda interligando a REBIO ao bairro.



Figura 10. *Ephedra tweediana* em flor.



Figura 11. Figueira (*Ficus* sp.) e flora epífita associada.



Figura 12. Aves se alimentando na REBIO.



Figura 13. Vegetação afetada pela enchente.



Figura 14. Lixo e entulhos acumulados pela enchente.

Anexo II



MAPA 1. Mapa de localização dos Corredores de Biodiversidade propostos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Porto Alegre.